



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

LEI Nº. 027/2021

28/09/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão de Receita:

I – fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;

II – Projetada no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na Legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do documento de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da Reserva de Contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A Reserva de Contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terão preferências sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação das despesas deverão ser observados os seguintes limites mínimos e máximos:

I – as despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoantes ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional n.º 29;

III – as despesas com Pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento), da receita corrente líquida;

IV – as despesas com pessoal do Legislativo Municipal, inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento), da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional n.º 25;

V – o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional n.º 25.

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de Capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 – Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existirem recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatórios dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§ 2º - Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira até 31 de março de 2021, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão procedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único – O Poder Executivo justificará na mensagem que acompanha a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o “caput” deste artigo.

Art. 12 – Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I – quanto a natureza da despesa, por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, sendo que o controle a nível de elemento e sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;

II – quanto à classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - A critério do executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

§ 2º - Cada projeto atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida, pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contributivas e os recursos destinados a manutenção mínima dos órgãos, unidades e atividades da administração.

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições e subvenções sociais, para entidades privadas ressalvadas as sem fins lucrativos desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – associações comunitárias e classistas devidamente constituídas e registradas no cartório de títulos e documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras, aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico do Município, ou de interesse social.

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico.

Parágrafo Único – A concessão de auxílio, contribuição ou subvenção será sempre precedida por instrumento de termo de ajuste firmado entre a instituição beneficiada e o Município dispendo sobre as condições de liberação e aplicação dos recursos e sobre a respectiva prestação de contas.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º - Independará de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 028/2014 de 24/06/2014.

Art 21 – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2022 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de Agosto de 2021.

Parágrafo Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2021.

§ 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2022 à Câmara Municipal.

Art. 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2022 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2021 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
- IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal,

somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º – Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia/redução de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa de Tributos Municipais, no decorrer de 2022 no valor de até R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), e a respectiva exclusão de tal montante da previsão da arrecadação.

§ 2º - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 3º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterà autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

§ 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 50% (cinquenta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego e prestação jurisdicional da Comarca, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2022, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2022

Art. 43 – No que se refere ao Demonstrativo de Projetos, Ações, e Metas Quantitativas e financeiras, fica o Executiva Municipal autorizado a anexar a esta Lei de Diretrizes Orçamentárias, após a apreciação do Projeto de Lei do Plano Plurianual, a ocorrer de acordo com LOM – Lei Organica Municipal, visto que por tratar-se do primeiro ano de aplicação das metas

previstas no PPA – Plano Plurianual 2022 a 2025, faz-se necessária a aprovação do Plano Plurianual, para a elaboração das prioridades e metas que serão constantes na LDO 2022.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul em 28 de setembro de 2021.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

Página: 1 / 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	573.289.294,03	49,9	560.459.132,39	50,0	558.006.285,47	50,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	574.450.192,01	50,1	561.128.699,64	50,0	558.585.814,99	50,0
TOTAL	1.147.739.486,04	100,00	1.121.587.832,03	100,00	1.116.572.100,46	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	719.202,09	50,0	2.051.976,01	50,0	1.716.051,49	50,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	719.202,09	50,0	2.051.976,01	50,0	1.716.051,49	50,0
TOTAL	1.438.404,18	100,00	4.103.952,02	100,00	3.432.102,98	100,00

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2022

ART. 12 LRF

Página: 1 / 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			METODOLOGIA DE CÁLCULO
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	12.782.905,15	13.818.178,98	15.349.270,00	16.175.110,00	17.027.650,00	17.876.785,00	Comportamento da Arrecadação da Receita Orçamentária Atual
12	CONTRIBUIÇÕES	3.140.239,69	3.380.381,14	2.971.146,00	3.406.100,00	3.511.405,00	3.686.800,00	Comportamento da Arrecadação da Receita Orçamentária Atual
13	RECEITA PATRIMONIAL	333.814,58	95.017,40	742.589,75	775.744,00	813.250,00	853.310,00	Comportamento da Arrecadação da Receita Orçamentária Atual
16	RECEITA DE SERVIÇOS	564.050,00	0,00	42.800,00	44.940,00	47.187,00	49.540,00	Comportamento da Arrecadação da Receita Orçamentária Atual
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.502.637,46	73.000.358,28	75.381.649,80	80.127.429,64	83.893.773,22	87.675.866,38	Comportamento da Arrecadação da Receita Orçamentária Atual
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.445.688,33	1.370.403,69	557.544,45	906.376,36	941.034,78	991.508,62	Comportamento da Arrecadação da Receita Orçamentária Atual
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.755.871,27	6.393.071,46	2.900.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00	3.800.000,00	Comportamento da Arrecadação da Receita Orçamentária Atual
22	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	921.421,74	55.000,00	64.300,00	65.700,00	66.200,00	Comportamento da Arrecadação da Receita Orçamentária Atual
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.309.040,56	4.753.820,26	0,00	0,00	0,00	0,00	Comportamento da Arrecadação da Receita Orçamentária Atual

Fonte

Notas Explicativas

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exerc.c.anterior)+(c)
2021	6.854.840,06	24.643.505,96	(17.788.665,90)	(35.577.331,79)
2022	5.954.155,87	19.452.361,72	(13.498.205,85)	(49.075.537,64)
2023	5.897.492,03	19.013.275,31	(13.115.783,28)	(62.191.320,92)
2024	5.808.373,89	18.435.806,96	(12.627.433,07)	(74.818.753,99)
2025	5.767.296,40	18.178.681,56	(12.411.385,16)	(87.230.139,15)
2026	5.641.950,95	17.081.663,10	(11.439.712,15)	(98.669.851,30)
2027	5.564.983,56	16.469.735,35	(10.904.751,79)	(109.574.603,09)
2028	5.416.641,54	16.469.735,35	(11.053.093,81)	(120.627.696,90)
2029	5.317.786,93	15.977.270,51	(10.659.483,58)	(131.287.180,48)
2030	5.069.393,80	14.889.194,27	(9.819.800,47)	(141.106.980,95)
2031	4.875.609,88	14.112.889,22	(9.237.279,34)	(150.344.260,29)
2032	4.638.150,32	13.252.625,88	(8.614.475,56)	(158.958.735,85)
2033	4.407.116,73	12.417.203,67	(8.010.086,94)	(166.968.822,79)
2034	4.163.344,26	11.623.803,46	(7.460.459,20)	(174.429.281,99)
2035	3.894.073,08	10.736.534,53	(6.842.461,45)	(181.271.743,44)
2036	3.606.433,81	9.673.758,72	(6.067.324,91)	(187.339.068,35)
2037	3.358.368,63	8.957.452,06	(5.599.083,43)	(192.938.151,78)
2038	2.967.861,09	7.929.961,37	(4.962.100,28)	(197.900.252,06)
2039	2.623.002,09	6.840.559,63	(4.217.557,54)	(202.117.809,60)
2040	2.396.509,19	6.308.822,83	(3.912.313,64)	(206.030.123,24)
2041	2.243.049,57	5.929.685,17	(3.686.635,60)	(209.716.758,84)
2042	2.012.428,34	5.087.961,84	(3.075.533,50)	(212.792.292,34)
2043	1.811.344,76	4.626.723,75	(2.815.378,99)	(215.607.671,33)
2044	1.566.648,92	3.990.046,99	(2.423.398,07)	(218.031.069,40)
2045	1.327.806,64	3.505.115,05	(2.177.308,41)	(220.208.377,81)
2046	1.070.610,53	2.708.369,86	(1.637.759,33)	(221.846.137,14)
2047	939.314,07	2.381.903,49	(1.442.589,42)	(223.288.726,56)
2048	823.371,32	1.939.802,91	(1.116.431,59)	(224.405.158,15)
2049	669.716,65	1.560.267,24	(890.550,59)	(225.295.708,74)
2050	515.233,40	1.229.449,92	(714.216,52)	(226.009.925,26)
2051	403.547,09	917.908,65	(514.361,56)	(226.524.286,82)
2052	281.093,93	463.492,46	(182.398,53)	(226.706.685,35)
2053	199.641,81	351.053,26	(151.411,45)	(226.858.096,80)
2054	153.740,47	288.550,01	(134.809,54)	(226.992.906,34)
2055	121.217,25	227.237,92	(106.020,67)	(227.098.927,01)
2056	92.531,82	196.515,97	(103.984,15)	(227.202.911,16)
2057	64.153,55	168.083,16	(103.929,61)	(227.306.840,77)
2058	43.203,50	147.281,70	(104.078,20)	(227.410.918,97)
2059	20.520,56	113.179,62	(92.659,06)	(227.503.578,03)
2060	12.509,55	86.469,77	(73.960,22)	(227.577.538,25)
2061	8.005,37	82.128,70	(74.123,33)	(227.651.661,58)
2062	8.005,37	82.128,70	(74.123,33)	(227.725.784,91)
2063	6.211,32	62.194,74	(55.983,42)	(227.781.768,33)
2064	4.944,02	48.113,62	(43.169,60)	(227.824.937,93)
2065	4.944,02	48.113,62	(43.169,60)	(227.868.107,53)
2066	4.274,98	47.499,83	(43.224,85)	(227.911.332,38)
2067	2.322,13	25.801,46	(23.479,33)	(227.934.811,71)
2068	2.322,13	25.801,46	(23.479,33)	(227.958.291,04)
2069	1.646,41	18.293,48	(16.647,07)	(227.974.938,11)

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

Página: 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	100.834.247,04	103.732.652,95	2,87	98.000.000,00	(5,53)	105.000.000,00	7,14	110.000.000,00	4,78	115.000.000,00	4,55
Receitas Primárias (I)	89.744.561,19	97.286.239,20	8,40	94.569.416,76	(2,79)	99.000.000,00	4,69	106.000.000,00	7,07	110.388.940,00	4,14
Despesas Total	95.786.361,82	94.605.721,70	(1,23)	98.000.000,00	3,59	105.000.000,00	7,14	110.000.000,00	4,76	115.000.000,00	4,55
Despesas Primárias (II)	92.673.001,40	92.033.602,04	(0,65)	95.000.000,00	2,73	101.000.000,00	0,20	108.500.000,00	5,40	110.000.773,80	3,23
Resultado Primário (III) = (I)-	(2.834.040,27)	4.752.377,16	(267,69)	(490.583,24)	(110,32)	(2.000.000,00)	307,68	(500.000,00)	(75,00)	382.160,15	(176,43)
Resultado Nominal	2.350.345,47	(278.233,53)	(111,84)	(1.300.000,00)	367,23	(3.000.000,00)	130,77	(2.500.000,00)	(16,67)	(2.000.000,00)	(20,00)
Dívida Pública Consolidada	26.086.105,48	31.739.587,23	21,67	32.156.036,94	1,31	28.000.000,00	(12,92)	23.000.000,00	(17,86)	22.000.000,00	(4,35)
Dívida Consolidada Líquida	20.507.452,71	20.590.877,76	0,41	16.911.862,51	(17,87)	25.000.000,00	47,83	21.000.000,00	(16,00)	20.000.000,00	(4,76)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	88.373.573,22	99.265.696,20	12,33	93.779.904,31	(5,53)	96.153.846,15	2,53	96.406.660,82	0,26	100.788.781,77	4,55
Receitas Primárias (I)	78.654.304,29	93.383.960,96	18,73	90.497.049,53	(3,09)	90.659.340,66	0,18	92.900.964,07	2,47	96.747.537,25	4,14
Despesas Total	83.949.484,50	90.531.791,10	7,84	93.779.904,31	3,59	96.153.846,15	2,53	96.406.660,82	0,26	100.788.781,77	4,55
Despesas Primárias (II)	81.138.301,02	88.549.150,28	9,13	90.966.507,18	2,73	92.490.842,49	1,68	93.339.176,16	0,92	96.412.602,85	3,29
Resultado Primário (III) = (I)-	(2.483.996,73)	4.834.810,88	(204,64)	(469.457,65)	(109,71)	(1.831.501,83)	290,13	(438.212,09)	(76,07)	334.934,40	(176,43)
Resultado Nominal	20.569.899,62	(266.252,18)	(101,29)	(1.244.019,14)	367,23	(2.400.000,00)	92,92	(2.191.060,47)	(9,71)	(1.752.848,38)	(20,00)
Dívida Pública Consolidada	22.862.493,85	30.372.791,81	32,85	16.911.862,51	(44,32)	26.000.000,00	53,74	20.157.756,35	(22,47)	19.281.332,16	(4,35)
Dívida Consolidada Líquida	17.973.227,62	19.704.189,24	9,63	14.428,39	(99,53)	22.000.000,00	52.377,16	18.404.907,98	(16,34)	17.528.483,79	(4,76)

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Página: 1 / 1

EVENTOS	Valor Previsto 2022
Aumento permanente da receita	105.000.000,00
(-) Transferências constitucionais	59.127.429,64
(-) Transferências ao FUNDEB	21.000.000,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	24.872.570,36
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	24.872.570,36
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	12.000.000,00
Novas DOCC (V)	12.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem líquida de expansão de DOCC (VII) = (III-IV)	12.872.570,36

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2022

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Página: 1 / 2

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total	0,00	0,00	0,000	0,000	110.000.000,00	96.406.660,82	0,000	114,448	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	105.000.000,00	96.153.846,04	0,000	112,523	110.000.000,00	96.406.660,82	0,000	114,448	115.000.000,00	100.788.781,76	0,000	115,093
Receitas Primárias Correntes	101.435.700,00	92.889.835,05	0,000	108,703	106.234.300,00	93.106.310,25	0,000	110,530	111.133.800,00	97.400.350,56	0,000	111,223
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.175.110,00	14.812.371,79	0,000	17,334	17.027.650,00	14.923.444,35	0,000	17,716	17.876.785,00	15.667.646,80	0,000	17,891
Contribuições	3.406.100,00	3.119.139,19	0,000	3,650	3.511.405,00	3.077.480,28	0,000	3,653	3.686.800,00	3.231.200,70	0,000	3,690
Transferências Correntes	80.127.429,64	73.376.767,07	0,000	85,868	83.893.773,22	73.526.532,18	0,000	87,286	87.675.856,38	76.841.241,35	0,000	87,746
Demais Receitas Primárias Correntes	1.727.060,36	1.581.557,00	0,000	1,851	1.801.471,78	1.578.853,44	0,000	1,874	1.894.358,62	1.660.261,71	0,000	1,896
Receitas Primárias de Capital	3.564.300,00	3.264.010,99	0,000	3,820	3.765.700,00	3.300.350,57	0,000	3,918	3.866.200,00	3.388.431,20	0,000	3,869
Despesa Total	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	101.750.000,00	94.551.282,05	0,000	109,040	105.620.000,00	92.567.922,87	0,000	109,890	112.410.000,00	98.518.843,09	0,000	112,500
Despesas Primárias Correntes	88.500.000,00	82.417.582,42	0,000	94,841	92.820.000,00	81.349.693,25	0,000	96,573	97.100.000,00	85.100.788,78	0,000	97,178
Pessoal e Encargos Sociais	50.000.000,00	45.787.545,79	0,000	53,582	52.400.000,00	45.924.627,52	0,000	54,519	55.000.000,00	48.203.330,41	0,000	55,044
Outras Despesas Correntes	38.500.000,00	36.630.036,63	0,000	41,258	40.420.000,00	35.425.065,73	0,000	42,054	42.100.000,00	36.897.458,37	0,000	42,134
Despesas Primárias de Capital	13.250.000,00	12.133.699,63	0,000	14,199	12.800.000,00	11.218.229,62	0,000	13,318	15.310.000,00	13.418.054,31	0,000	15,322
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.250.000,00	1.602.563,99	0,000	3,483	4.380.000,00	3.838.737,95	0,000	4,557	2.590.000,00	2.269.938,67	0,000	2,592
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.580.000,00	1.236.263,74	0,000	1,693	1.600.000,00	1.402.278,70	0,000	1,665	1.680.000,00	1.472.392,64	0,000	1,681
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	1.670.000,00	366.300,25	0,000	1,790	2.780.000,00	2.436.459,25	0,000	2,892	910.000,00	797.546,03	0,000	0,911
Dívida Pública Consolidada	28.000.000,00	25.641.025,64	0,000	30,006	23.000.000,00	20.157.758,35	0,000	23,930	22.000.000,00	19.281.332,16	0,000	22,018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2022

Página: 2 / 2

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Dívida Consolidada Líquida	25.000.000,00	22.893.772,89	0,000	26,791	21.000.000,00	18.404.907,98	0,000	21,849	20.000.000,00	17.528.483,79	0,000	20,016
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2020(a)	2019(b)	2018(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	928.712,60	107.816,72	518.299,99
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	928.712,60	107.816,72	518.299,99
Alienação de Bens Móveis	913.389,89	107.294,29	517.020,34
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	322,71	522,43	1.279,65
DESPESAS EXECUTADAS			
2020(d)	2019(e)	2018(f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	928.654,07	100.848,57	411.006,30
DESPESAS DE CAPITAL	928.654,07	100.848,57	411.006,30
Investimentos	928.654,07	100.848,57	411.006,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
	114.320,37	114.261,84	107.293,69

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Página: 2 / 2

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exerc.anterior)+(c)
2070	1.646,41	18.293,48	(16.647,07)	(227.991.585,18)
2071	1.008,76	11.208,49	(10.199,73)	(228.001.784,91)
2072	1.028,76	11.208,49	(10.179,73)	(228.011.964,64)
2073	1.008,76	11.208,49	(10.199,73)	(228.022.164,37)

Fonte

Notas Explicativas

Programa: 100 - AÇÃO LEGISLATIVA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Sessão Legislativa	50,000	3.465.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:	De acordo com a Constituição, ao Legislativo compete basicamente legislar e fiscalizar os atos do Executivo. No âmbito Municipal, o poder legislativo é exercido pela Câmara Municipal de Vereadores.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
2	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO	Veículos Novos	1,000	210.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:	Aquisição de Veículos destinados aos Serviços da Câmara Municipal			
	Produto esperado:	Veículos			
	Projeto/Atividade				0,00
3	Projeto	REFORMAS E EDIFICAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO	Não Mensurável	0,000	21.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:	Zelar pelos bens públicos com reformas e adaptações de interesse e para o funcionamento do Legislativo Municipal			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
4	Atividade	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL	Não Mensurável	0,000	30.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	3.726.000,00

Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
6	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Não Mensurável		
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,000	840.000,00
	Descrição:	O Gabinete tem como função assessorar o prefeito em suas funções políticas, nos projetos especiais, nas relações institucionais e com a comunidade, nos assuntos extraordinários, bem como nos relativos a cerimonial, honorárias e eventos.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
7	Atividade	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	Não Mensurável		
Função:	2 - JUDICIÁRIA	Subfunção: 62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		0,000	178.500,00
	Descrição:	Assessoria jurídica é uma atividade privativa do advogado e que tem como característica a atuação preventiva. O objetivo é buscar soluções com respaldo legal evitando o litígio para o Município. O advogado que exerce assessoria jurídica atua como um verdadeiro conselheiro.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
8	Atividade	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	Não Mensurável		
Função:	2 - JUDICIÁRIA	Subfunção: 62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		0,000	346.500,00
	Descrição:	A análise de processos elaboração de peças processuais e o estudo de casos concretos são algumas das atividades exercidas pelo procurador Municipal, e defender a Administração Pública a Fazenda Pública e os Processos Jurídicos do Município.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
9	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	Não Mensurável		
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		0,000	241.500,00
	Descrição:	Divulgar a população os atos e fatos do Executivo e Legislativo Municipal através de Notas de Publicação.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
10	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Não Mensurável		
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		0,000	430.500,00
	Descrição:	Comunicação social é o campo de conhecimento cujos estudos são voltados às técnicas e formatos em que as informações são transmitidas pelos meios de comunicação em massa e como elas impactam na sociedade. A comunicação social envolve, principalmente, três áreas: jornalismo, publicidade e relações públicas.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
11	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	Não Mensuravel		
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,000	325.500,00
	Descrição:	O Secretário de Governo é responsável por coordenar os projetos, obras e serviços Municipais de grande impacto à população em integração com todas as secretarias, empresas e fundações do Governo.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
12	Projeto	CONSTRUÇÃO DE BARRACOES INDUSTRIAIS	Obras/Projetos executados		
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL		1,000	84.000,00
	Descrição:	barracão é um espaço amplo sob a mesma cobertura, geralmente utilizado como depósito de carros, materiais e outros produtos industriais. Os galpões podem ter estrutura de madeira, metálica, concreto, cantaria, alvenaria etc. ... Sua modelagem pode ser em arco, com uma ou mais águas, shed, piramidal, umbrela etc. Unidade			
	Produto esperado:	Unidade			
	Projeto/Atividade				0,00
16	Projeto	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA OBRAS PÚBLICAS	Metro Quadrado		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		24.200,000	189.000,00
	Descrição:	Adquirir Terrnos com destino a construção de Obras Públicas			
	Produto esperado:	Unidade			
	Projeto/Atividade				0,00
17	Atividade	MELHORIAS NO PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Unidade		
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		10,000	52.500,00
	Descrição:	O processamento de dados ocorre em diversas etapas. A entrada dos dados acontece por meio do hardware que os coleta em sua memória e distribui para o processador e posteriormente para o software encarregado de fazer a sua recepção, análise, tratamento e dar saída em informações que vão gerar conhecimento. Equipamentos			
	Produto esperado:	Equipamentos			
	Projeto/Atividade				0,00
18	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL	Veículos Novos		
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2,000	136.500,00
	Descrição:	Aquisição de Veículos para reposição da Frota Administrativa			
	Produto esperado:	Veículos			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
19	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Não Mensurável		
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,000	3.800.000,00
	Descrição:	A administração é a área da ciência responsável por gerir os recursos humanos e materiais da empresa para extrair o maior valor de cada um deles. Para isso, há quatro funções administrativas: planejar, organizar, dirigir e controlar.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
20	Atividade	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	Servidores Beneficiados		
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		300,000	26.250,00
	Descrição:	Capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais.			
	Produto esperado:	Servidores Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
21	Atividade	APOIO A EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS	Eventos Promovidos		
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5,000	367.500,00
	Descrição:	Participar e Apoiar Eventos Festivos e Comemorativos no Município.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
22	Atividade	ATIVIDADES DO PROGRAMA NATAL DE LUZ	Eventos Promovidos		
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1,000	294.000,00
	Descrição:	Natal Luz é uma série de eventos com a temática natalina que ocorrem na cidade, sempre nos últimos meses do ano, de novembro a janeiro do ano seguinte.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
23	Atividade	PROGRAMA DINHEIRO NA COMUNIDADE	Associação		
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		10,000	210.000,00
	Descrição:	O objetivo do PDC é fornecer um auxílio financeiro, em caráter suplementar e adicional, à comunidade diretamente para entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
24	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Não Mensurável	0,000	640.500,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	A função do RH é realizar o gerenciamento dos recursos humanos, ou seja, a conciliação entre os interesses dos funcionários e os do Município. Por isso, esse profissional é responsável por gerir os relacionamentos internos, realizar processos de recrutamento e seleção para encontrar mão de obra qualificada no mercado.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
25	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	Não Mensurável	0,000	294.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Ao Departamento de Material e Patrimônio, compete gerir o estoque dos bens patrimoniais e dos materiais de consumo, bem como atestar, isolada ou com outros órgãos da administração, as notas fiscais dos bens entregues pelos fornecedores			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
26	Atividade	ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	Não Mensurável	0,000	78.750,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Definir as estratégias para o pronto atendimento aos jovens em idade para prestar o serviço militar para o País			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
27	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Não Mensurável	0,000	955.500,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:	O principal objetivo da contabilidade é fornecer informações estruturadas através de informes contábeis de qualidade e que permitam ao Administrador tomar decisões gerenciais.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
28	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Não Mensurável	0,000	483.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Licitação é o conjunto de procedimentos administrativos (administrativos porque parte da administração pública) para as compras ou serviços contratados pelos governos Federal, Estadual ou Municipal, ou seja todos os entes federativos.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
29	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Não Mensurável	0,000	126.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	O objetivo das atividades de compras é obter e coordenar o fluxo contínuo de suprimentos de modo a atender aos programas de produção; comprar os materiais aos melhores preços, não fugindo aos parâmetros qualitativos e quantitativos; e procurar as melhores condições para o Município.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
30	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	Não Mensurável	0,000	567.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:	gestão financeira tem como objetivo central o gerenciamento dos recursos do Município. Assim, ela é determinante para apontar quais são as limitações de recursos, oportunidades de investimentos e aferição dos resultados obtidos. Todo negócio tem que gerar lucro para ser sustentável.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
31	Atividade	CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL	Não Mensurável	0,000	210.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	A conservação das instalações do Paço Municipal, é importante por ser um local da animação histórica e funcional da gestão da cidade, é um lugar que tem na sua paisagem e espaços particularidades interessante e importante arquitetura além do que tudo que ocorre ali significa muito para o Município.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
210	Atividade	ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIA	Não Mensurável	0,000	68.250,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
	Descrição:	O Poder de Polícia consiste em uma ferramenta para frear ou reprimir abuso dos direitos individuais e coletivos. Ele também é aplicado pelo Município na fiscalização de impostos e Taxas da esfera Municipal.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
211	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Não Mensurável	0,000	703.500,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
	Descrição:	estabelecer diretrizes de lançamento, controle e fiscalização dos tributos municipais; orientar o despacho de processos e documentos relativos à tributação; gerir o processo de lançamento e emissão de guias de recolhimento de tributos e taxas; gerir o processo de alvarás de licença para a localização de Estabelecimentos Comerciais e Industriais e de Prestação de Serviços e demais licenças de ordem Municipal			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
215	Atividade	ATIVIDADES DA SALA DO EMPREENDEDOR	Não Mensurável	0,000	26.250,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	As Salas do Empreendedor são locais de atendimento das Prefeituras Municipais que facilitam os processos de abertura de empresas, regularização e baixa; bem como serviços exclusivos aos Microempreendedores Individuais (MEI).			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
220	Atividade	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	Não Mensurável	0,000	220.500,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO			
	Descrição:	A Controladoria Interna tem por escopo a melhoria na qualidade dos processos na Entidade, a qualidade dos serviços ofertados articulando informações por meio de métodos de monitoramento e fiscalização visando resguardar a Entidade por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 11.895.500,00

Programa: 300 - PROGRAMA MAIS SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
40	Projeto	INVESTIMENTOS - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE PÚBLICA	Obras/Projetos executados	1,000	210.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Manutenção da Rede Pública de Saúde, bem como ampliar a rede com a construção de novas Unidades			
	Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
41	Projeto	INVESTIMENTOS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE PÚBLICA	Veículos Novos	1,000	220.500,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Aquisição de Veículos para a renovação da frota de Saúde Pública			
	Produto esperado:	Veículos			
	Projeto/Atividade				0,00
42	Atividade	ATIVIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Pessoa Atendida	14.000,000	2.700.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	O consórcio intermunicipal de saúde é uma iniciativa autônoma de municípios localizados em áreas geográficas contíguas que se associam para gerir e prover conjuntamente serviços especializados e de apoio diagnóstico de maior densidade tecnológica à população das municipalidades participantes.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 300 - PROGRAMA MAIS SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
43	Atividade	ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	População Assistida	93.000,000	525.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Assistência Farmacêutica trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional.			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
44	Atividade	ATENÇÃO PRIMARIA - ATIVIDADES DO NUCLEO DE SAÚDE FAMILIAR - NASF	Pessoa Atendida	32.000,000	52.500,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	São equipes multiprofissionais que atuam de forma integrada com as equipes de Saúde da Família (eSF), as equipes de atenção básica para populações específicas (consultórios na rua, equipes ribeirinhas e fluviais) e com o Programa Academia da Saúde.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
46	Atividade	ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Não Mensurável	0,000	15.750,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Os Conselhos Municipais de Saúde CMS - são órgãos permanentes e deliberativos com representantes do Governo, dos prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários. Atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
47	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Não Mensurável	0,000	10.420.500,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	O Fundo Municipal de Saúde é uma unidade orçamentária dentro da Secretaria Municipal de Saúde e não uma unidade gestora, obedecendo à classificação funcional-programática da Lei n.º 4.320/64, por isso não haveria necessidade da criação de CNPJ.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
48	Atividade	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	Pessoa Atendida	7.000,000	892.500,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Seu principal objetivo é a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 300 - PROGRAMA MAIS SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
49	Atividade	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	Pessoa Atendida	32.000,000	2.520.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	O programa ataca de maneira objetiva e direta os problemas cruciais da saúde materno-infantil, e o agente comunitário de saúde (ACS) atua como elo entre as necessidades de saúde das pessoas e o que pode ser feito para a melhoria das condições de vida da comunidade				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
50	Atividade	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Pessoa Atendida	32.000,000	1.050.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Saúde da Família nada mais é que uma unidade pública de saúde destinada a realizar atenção contínua nas especialidades básicas, com uma equipe multiprofissional habilitada para desenvolver as atividades de promoção, proteção e recuperação, características do nível primário de atenção.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
51	Atividade	ATENÇÃO FARMACEUTICA - CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	Não Mensurável	0,000	367.500,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	O consórcio intermunicipal de saúde é uma iniciativa autônoma de municípios localizados em áreas geográficas contíguas que se associam para gerir e prover conjuntamente serviços especializados e de apoio diagnóstico de maior densidade tecnológica à população das municipalidades participantes.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
52	Atividade	ATIVIDADES DO PAB FIXO	Pessoa Atendida	32.000,000	315.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Componente Piso da Atenção Básica PAB Fixo refere-se ao financiamento de ações de atenção básica à saúde, cujos recursos são transferidos mensalmente, de forma regular e automática, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde do Distrito Federal e dos Municípios				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
53	Atividade	ATIVIDADES DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR	Pessoa Atendida	32.000,000	514.500,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	É definido como de alta complexidade o conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (atenção básica e de média complexidade).				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00

Programa: 300 - PROGRAMA MAIS SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
54	Atividade	VIGILANCIA EM SAÚDE - ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA	Vistorias	3.000,000	735.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:	Vigilância sanitária, um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde." Vigilância sanitária, um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde."				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
55	Atividade	VIGILANCIA EM SAÚDE - ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Pessoa Atendida	45.000,000	63.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Descrição:	A Vigilância Epidemiológica é definida pela Lei nº 8.080/90 como um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
Projeto/Atividade	0,00				
56	Atividade	GESTÃO - ATIVIDADES DO PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL	Pessoa Atendida	280,000	105.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:	Segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, complementos nutricionais são produtos elaborados com a finalidade de complementar a dieta cotidiana de indivíduos, que desejam compensar uma possível deficiência de nutrientes, a fim de alcançar os valores das recomendações nutricionais diárias.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
Projeto/Atividade	0,00				
57	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Não Mensurável	0,000	283.500,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	A Secretaria Municipal de Saúde tem como atribuições planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde do município, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar; é de sua responsabilidade também planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade	0,00				
58	Atividade	VIGILANCIA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS	Vistorias	85.000,000	70.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Descrição:	Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos entômicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de arvicidas e inseticidas.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				

Total do Programa: 21.060.250,00

Programa: 400 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
70	Projeto	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS NA REDE FISICA DE ENSINO	Obras/Projetos executados	3,000	273.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Construir Novas Unidades, Ampliar Unidades e fazer a devida manutenção aos prédios da Rede Física Educacional do Município			
	Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
71	Projeto	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA EDIFICAÇÕES DA EDUCAÇÃO	Metro Quadrado	24.200,000	105.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Adquirir terrenos com a destinação de Construção de n Ovas Obras da Rede Física de Educação do Município			
	Produto esperado:	Terrenos/Lotes Adquiridos			
	Projeto/Atividade				0,00
72	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS PARA ENSINO FUNDAMENTAL	Veículos Novos	4,000	262.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Aquisição de Veiculos para a administração escolar e onibus para o transporte de alunos do Ensino Fundamental			
	Produto esperado:	Veiculos			
	Projeto/Atividade				0,00
73	Atividade	ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	Alunos Atendidos	4.509,000	1.732.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	É a refeição oferecida nos estabelecimentos de ensino. A idéia era proporcionar uma refeição que cobrisse pelo menos uma parte das necessidades nutricionais diárias dos alunos da rede pública e filantrópica.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
74	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Alunos Atendidos	2.780,000	13.100.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil. O Ensino fundamental é obrigatório, gratuito (nas escolas públicas), e atende crianças a partir dos 6 anos de idade. O objetivo do Ensino Fundamental Brasileiro é a formação básica do cidadão.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 400 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
75	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Alunos Atendidos	2.780,000	5.500.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil. O Ensino fundamental é obrigatório, gratuito (nas escolas públicas), e atende crianças a partir dos 6 anos de idade. O objetivo do Ensino Fundamental Brasileiro é a formação básica do cidadão.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
76	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO	Não Mensurável	0,000	525.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	é órgão da Secretaria Municipal de Educação que tem por finalidade e objetivo o planejamento, a coordenação, o controle e avaliação de todas as atividades de ensino básico, conforme determinam a legislação pertinente.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
77	Atividade	PROGRAMA TURISMO DA ESCOLA	Alunos Atendidos	432,000	26.250,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Manutenção do Programa Turismo da Escola visando o transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino para o Conhecimento de cantos e recantos de turismo no Estado do Paraná visando o conhecimento dos alunos e as localizações geográficas de cada local possível de conhecimento.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
78	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	Pessoa Atendida	256,000	31.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
	Descrição:	Atividade desenvolvida com Recursos Próprios do Município, visando dar condições a Alunos Universitários para deslocamento de Laranjeiras aos principais Polos das Universidades dentre elas as Cidades de Guarapuava e Cascavel			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
79	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ONIBUS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	Veículos Novos	1,000	73.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Aquisição de veículos e onibus para a renovação da frota municipal destinada ao ensino infantil			
	Produto esperado:	Veículos			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 400 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
80	Projeto	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	Obras/Projetos executados	2,000	52.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Ampliar existentes e Construir Novas Unidades para aumentar a demanda no ensino infantil bem como fazer a manutenção das existentes			
	Produto esperado:	Creche Construída/Ampliada ou Reformada			
	Projeto/Atividade				0,00
81	Atividade	ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES MUNICIPAIS	Alunos Atendidos	450,000	6.615.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	A creche se destina ao serviço de atendimento formal e sistematizado de guarda e assistência a crianças na faixa etária de 0 a 6 anos. Atualmente, a Educação Infantil engloba creches, que atendem crianças de zero a três anos, e pré-escolas, que atendem crianças de quatro a seis anos.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
82	Atividade	ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLAR	Alunos Atendidos	645,000	2.500.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	A educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
83	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Alunos Atendidos	17,000	262.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
	Descrição:	A Educação de Jovens e Adultos - EJA é uma modalidade de ensino criada pelo Governo Federal que perpassa todos os níveis da Educação Básica do país, destinada aos jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à educação na escola convencional na idade apropriada.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
84	Atividade	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	110,000	367.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Descrição:	A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 400 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
95	Atividade	ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR	Não Mensurável	0,000	105.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
	Descrição:	Chamamos de instituição de ensino superior (IES) a unidade de organização institucional autônoma no âmbito do ensino superior. Regulamentadas pela Lei Nº 9.394, de 1996, as IES são classificadas, conforme suas características, como faculdade, universidade e centro universitário.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
96	Atividade	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	Não Mensurável	0,000	31.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
	Descrição:	O programa busca ampliar e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior, por meio da educação a distância. A prioridade é oferecer formação inicial a professores em efetivo exercício na educação básica pública, porém ainda sem graduação, além de formação continuada àqueles já graduados. Também pretende ofertar cursos a dirigentes, gestores e outros profissionais da educação básica da rede pública.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
97	Atividade	ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSPORTE DE ESCOLARES	Alunos Atendidos	1.600,000	3.100.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Seus objetivos são renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução de evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural da Rede Pública de Ensino.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	34.663.250,00

Programa: 500 - PROGRAMA MAIS CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
90	Atividade	MANUTENÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA E CENTRO CULTURAL	Não Mensurável	0,000	31.500,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:	A Casa da Memória é um Centro de Documentação e Pesquisa que tem como atribuições a pesquisa, preservação e conservação do acervo documental. O Centro Cultural corresponde a um local de ocorrência de manifestações culturais diversas tais como: dança, teatro, oficinas, exposições de arte, entre outras.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
91	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Não Mensurável	0,000	89.250,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:	Cultura é o conjunto de danças, músicas, conhecimentos, crenças, roupas, costumes, doutrinas morais, atividades e outras coisas que diferem uma pessoa ou nação das restantes.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	120.750,00

Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
110	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Não Mensurável	0,000	630.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Está sob as responsabilidades de um Engenheiro Civil coordenar e fiscalizar equipes de execução das obras, prestar suporte a área de arquitetura relacionadas a obra, gerenciar obras com visitas diárias nas lojas, elaborar os relatórios diários de gerenciamento de obra, editar e monitorar a gestão do cronograma de obras			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
111	Atividade	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS	Não Mensurável	0,000	105.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
	Descrição:	Corpo de Bombeiros se constitui numa viatura de emergência tripulada por três bombeiros técnicos em emergências médicas, que atua nos acidentes com a múltipla função de efetuar o salvamento, o atendimento de suporte básico da vida e o transporte das vítimas a um hospital.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
112	Atividade	ATIVIDADES E DESENVOLVIMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	Pessoa Atendida	150,000	42.000,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
	Descrição:	Desenvolvimento Comunitário. O objetivo é capacitar membros da comunidade com habilidades de mercado que lhes proporcionarão uma renda sustentável e oferecerão um caminho alternativo para o onipresente tráfico de drogas, a prostituição juvenil e o sub-emprego.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
113	Atividade	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	Associação	10,000	73.500,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	As associações comunitárias ou de bairro são aquelas que têm como objetivo organizar e centralizar forças de moradores de uma determinada comunidade para representar, de maneira mais eficaz, interesses comuns.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
114	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO URBANA	Obras/Projetos executados	2,000	126.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	Destinado a ampliar a Rede de Distribuição de Energia em Bairros e Comunidades Urbanas			
	Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
115	Projeto	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS DESTINADOS A OBRAS PÚBLICAS	Lotes Urbanos	3,000	441.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Aquisição de Terrenos ou lotes destinados a Construção de Obras Públicas Municipais, e para doação em contrapartida			
	Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
116	Projeto	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Metro Quadrado	50.000,000	1.627.500,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Para restaurar ou apenas conservar a malha de asfalto, é necessário realizar o recapeamento asfáltico, que consiste no serviço de manutenção, devendo ser realizado periodicamente, a fim de garantir a qualidade e aumentar a vida útil da estrutura. O ato de pavimentar consiste, de forma geral, no revestimento de um piso ou chão com uma cobertura. A pavimentação apresenta base horizontal composta pela sobreposição de camadas, elevando a durabilidade e contribuindo para o tráfego de veículos e pedestres.			
	Produto esperado:	Pavimentação de Vias			
	Projeto/Atividade				0,00
117	Projeto	CANALIZAÇÃO DE CORREGOS URBANOS	Metro Linear	1.000,000	126.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	A canalização dos cursos d'água em centros urbanos é uma intervenção necessária para aumentar a capacidade de vazão de córregos em áreas que sofrem com enchentes, solapamento das margens e erosão. A realização desse tipo de obra exige um projeto que considere as características hídricas do local.			
	Produto esperado:	Galerias de Águas Pluviais			
	Projeto/Atividade				0,00
118	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Logradouro	15,000	2.060.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Projeto destinado a ampliação da rede de iluminação pública necessárias para o crescimento urbanístico da cidade.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
119	Projeto	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	Metro Quadrado	100,000	105.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Restaurar e Ampliar a rodoviária Municipal visando o bom atendimento dos passageiros e a melhoria na circulação de pedestres			
	Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
120	Projeto	SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	Logradouro	10,000	89.250,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Sinalização urbana é o conjunto de sistemas de sinalização utilizado para organizar o fluxo de pessoas e veículos nos aglomerados urbanos. ... A sinalização urbana abrange basicamente três subistemas de informação: Sinalização vertical, sinalização horizontal e sinalização semafórica.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
121	Projeto	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	Praça	2,000	315.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Através de uma revitalização busca proporcionar melhor distribuição e limitação dos espaços utilizando a vegetação já existente, atraindo assim a população a um lugar agradável. Dispondo também de um espaço para atividades físicas, descanso, socialização, praticamente no centro da cidade. Praças são espaços livres públicos muito comuns e frequentados nas cidades em geral. As praças podem ser utilizadas de diversas formas, tanto para realização de atividades culturais, manifestações artísticas e políticas, comércio, descanso, lazer e recreação, entre outros				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
122	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E CAMINHÕES	Veículos Novos	1,000	157.500,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Adquirir Veículos e Caminhões visando a renovação da Frota para o setor urbano				
Produto esperado:	Veículos				
Projeto/Atividade					0,00
123	Projeto	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ONIBUS	Ponto de Onibus	10,000	63.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Construir Novos pontos de Onibus e revitalizar os já existentes				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
124	Projeto	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PARQUES AQUÁTICOS	Obras/Projetos executados	2,000	157.500,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Fazer a Manutenção das Instalações dos Parques Aquáticos 01 e 02, e incrementar melhorias.				
Produto esperado:	Unidade				
Projeto/Atividade					0,00

Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
125	Projeto	CONSTRUÇÃO DE BARRACAO	Obras/Projetos executados	2,000	210.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	barracão é um espaço amplo sob a mesma cobertura, geralmente utilizado como depósito de carros, materiais e outros produtos industriais. Os galpões podem ter estrutura de madeira, metálica, concreto, cantaria, alvenaria etc. ... Sua modelagem pode ser em arco, com uma ou mais águas, shed, piramidal, umbrella etc.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade	0,00				
126	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	Obras/Projetos executados	1,000	52.500,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	A ciclovia é parte de um sistema cicloviário que consiste em uma rede integrada composta por diversos elementos com características que atendam o usuário da bicicleta em seus deslocamentos em áreas urbanas, especialmente em termos de segurança e conforto.				
Produto esperado:	Recapeamento de Vias				
Projeto/Atividade	0,00				
127	Atividade	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA E CEMITÁRIO MUNICIPAL	Não Mensurável	0,000	31.500,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Cemitério, necrópole ou sepulcário é o lugar onde são sepultados os cadáveres. Na maioria dos casos, os cemitérios são lugares de prática religiosa. Por analogia, chama-se cemitério um lugar onde se enterram ou acumulam produtos, tipicamente resíduos e detritos				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade	0,00				
128	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Não Mensurável	0,000	1.428.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo tem como atribuições planejar, desenvolver, controlar e executar as atividades inerentes à construção de obras públicas; é responsável também pelas atividades inerentes quanto à abertura e pavimentação de vias públicas, pontes, viadutos, canais e redes de drenagem.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade	0,00				
129	Projeto	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	Módulo Construído	10,000	168.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:	O Projeto visa a construção de Módulos Sanitários (banheiros) para famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				

Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
130	Atividade	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Quilômetros	5,000	2.480.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Iluminação pública é o serviço que tem o objetivo de prover luz ou claridade artificial aos logradouros públicos no período noturno ou nos escurecimentos diurnos ocasionais, incluindo locais que demandem iluminação permanente no período diurno e noturno.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
131	Atividade	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Outras Unidades de Medidas	10,000	483.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Conjunto das atividades de coleta, transbordo e transporte dos resíduos lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas; de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos lixo doméstico e do lixo originário.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
132	Projeto	AQUISIÇÃO DE TERRENOS URBANOS	Metro Quadrado	3.000,000	147.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	A aquisição de terrenos são as atividades iniciais para o desenvolvimento de empreendimentos. Após a análise e aprovação de compra do terreno por parte do Município, o imóvel é adquirido, de acordo com as ações necessária e a legislação vigente.			
	Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 11.038.250,00

Programa: 700 - PROGRAMA MAIS ESTRADAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
140	Atividade	CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU	Não Mensurável	0,000	52.500,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Os consórcios públicos são conceituados como pessoa jurídica formada exclusivamente por Entes da Federação, na forma da Lei 11.107, de 2005, para estabelecer relações de cooperação entre órgãos Públicos Intermunicipais: Uma Alterativa à Gestão Pública Rativa, inclusive a realização de objetivos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
141	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Equipamentos	2,000	900.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Renovação da Frota de Equipamentos Rodoviários visando o atendimento de demandas			
	Produto esperado:	Equipamentos			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 700 - PROGRAMA MAIS ESTRADAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
142	Projeto	RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	Quilometros	100,000	567.500,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Assegurar livre trânsito público na área rural do Município, proporcionar facilidades de intercâmbio e de escoamento de produtos em geral, permitir o acesso de glebas e terrenos às rodovias estaduais e federais.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
143	Projeto	RESTAURAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	Obras/Projetos executados	5,000	105.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Reconstruir e restaurar pontes e pontilhões para dar o devido acesso nas estradas municipais e o transportes das safras.			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
144	Projeto	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BUEIROS	Obras/Projetos executados	25,000	105.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Os bueiros são pontos importantes da rede de drenagem dos Corregios. O sistema inicial ou a microdrenagem compreende o que é construído para garantir o funcionamento do sistema viário, dando acesso a comunidades, sendo o bueiro um dispositivo relevante e necessário para a chegada nesse objetivo.			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
145	Atividade	MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE MÁQUINAS	Não Mensurável	0,000	52.500,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Melhorar o Parque de Máquinas significa dar condições para pessoas e equipamentos no atendimento das necessidades do dia a dia no setor Rodoviário			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
146	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Não Mensurável	0,000	3.500.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	O Departamento Rodoviário é o órgão executivo rodoviário do Município, com jurisdição sobre as estradas vicinais de Laranjeiras do Sul. É departamentos responsáveis pela administração de esyradas Municipais.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 700 - PROGRAMA MAIS ESTRADAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
147	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Não Mensurável	0,000	157.500,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Compete à Secretaria de Viação as atividades de planejamento Rural, execução de obras públicas de prestação e fiscalização de serviços públicos municipais.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
148	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Não Mensurável	0,000	105.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	A gestão de transporte é um método de administração, podendo ainda ser um departamento de uma organização pública, que objetiva controlar, através de métodos funcionais, técnicas e tecnologias as atividades que envolvem os veículos de uma frota			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	5.545.000,00

Programa: 800 - PROGRAMA MAIS MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
200	Projeto - Resíduos Sólidos	EQUIPAMENTOS PARA A RECICLAGEM DO LIXO	Equipamentos	15,000	105.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	Reciclagem é o processo em que há a transformação do resíduo sólido que não seria aproveitado, com mudanças em seus estados físico, físico-químico ou biológico, de modo a atribuir características ao resíduo para que ele se torne novamente matéria-prima ou produto, segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Para isso é necessária a aquisição de equipamentos específicos para tal.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
201	Atividade - Resíduos	ATIVIDADES DE RECICLAGEM DO LIXO	Toneladas	30,000	514.500,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	Reciclar ajuda na conservação de recursos naturais como madeira, água e minerais, reduzindo a necessidade de extração de novas matérias-primas. Muitos produtos químicos utilizados pelas indústrias são nocivos e seus rejeitos são despejados na natureza acabando por poluir a água e o solo.			
	Produto esperado:	Toneladas			
	Projeto/Atividade				0,00
202	Atividade - Resíduos	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Não Mensurável	0,000	52.500,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	A importância de preservar a natureza. Preservar o meio ambiente é fundamental para manter a saúde do planeta e de todos os seres vivos que moram nele. Para celebrar o esforço em proteger os recursos naturais, a ecologia é a ciência que estuda as relações entre os seres vivos e os meios onde vivem.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 800 - PROGRAMA MAIS MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
203	Atividade - Resíduos	PROGRAMA DE APOIO A CALAGEM E CONSERVAÇÃO DE SOLOS	Hectares	10.000,000	31.500,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
	Descrição:	A conservação do solo é um conjunto de princípios e técnicas agrícolas que visa o manejo correto das terras cultiváveis, evitando a erosão em todas suas formas. Seu objetivo é aproveitar ao máximo a terra por unidade de área plantada. Assim, evita-se a degradação física, química e biológica do solo.			
	Produto esperado:	Unidade			
	Projeto/Atividade				0,00
204	Atividade - Resíduos	ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	Hectares	1.850,000	10.500,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
	Descrição:	A recuperação ambiental, ou Recuperação de Áreas Degradadas, pode ser definida como um conjunto de práticas e atividades que têm como objetivo proporcionar ao ambiente o retorno às suas características naturais, envolvendo a recuperação do meio biótico e físico. Como saberes, atividades como a agropastoril e a indústria, por exemplo, podem acabar degradando o meio ambiente e extinguindo os seus recursos.			
	Produto esperado:	Unidade			
	Projeto/Atividade				0,00
205	Atividade - Resíduos	PROTEÇÃO DE AGUAS E MICROBACIAS	Hectares	3.700,000	26.250,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	microbacia é uma extensão de terra onde estão localizadas as propriedades rurais, ocupando áreas de baixada, encostas e coxilhas ou morros. Toda a propriedade rural está dentro de uma microbacia. O limite entre as microbacias é formado pelos pontos mais altos da paisagem, conhecidos como divisores de água.			
	Produto esperado:	Unidade			
	Projeto/Atividade				0,00
206	Atividade	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL	Mudas Produzidas	3.500,000	10.500,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	Um viveiro é o ambiente/local onde germinam e se desenvolvem todo tipo de planta. São nesses locais que as mudas serão cuidadas até adquirir idade e tamanho suficientes para serem levadas ao local definitivo, onde serão plantadas nas áreas públicas e logradouros.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
207	Atividade - Resíduos	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	Não Mensurável	0,000	31.500,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	A importância de preservar a natureza. Preservar o meio ambiente é fundamental para manter a saúde do planeta e de todos os seres vivos que moram nele. Para celebrar o esforço em proteger os recursos naturais, A ecologia é a ciência que estuda as relações entre os seres vivos e os meios onde vivem.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 782.250,00

Programa: 900 - PROGRAMA MAIS AGRICULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
190	Projeto	PATRULHA DE ASSISTENCIA MECANIZADA	Equipamentos	80,000	105.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	O objetivo da Patrulha Agrícola Mecanizada é disponibilizar o acesso dos pequenos produtores rurais do município de Laranjeiras do Sul a equipamentos e serviços destinados à conservação do solo e à lavoura com fins de subsistência e incrementar a produção agrícola.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
191	Projeto	VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXTENSÃO RURAL	Veículos Novos	5,000	73.500,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	Adquirir novo Veículos e Equipamentos destinados a renovação da Flota da Secretaria de Agricultura			
	Produto esperado:	Veículos			
	Projeto/Atividade				0,00
192	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Não Mensurável	0,000	1.522.500,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	A Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, e o órgão encarregado de prestar assistência técnica e agropecuária, abrangendo a difusão de conhecimentos tecnológicos na zona rural, atuar nas áreas de produção, zelar pela defesa do meio ambiente, prestar assistência geral ao produtor.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
193	Atividade	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	Agricultor Atendido	320,000	2.100,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	Extensão Rural é um processo cooperativo, baseado em princípios educacionais, que tem por finalidade levar, diretamente, aos adultos e jovens do meio rural, ensinamentos sobre a agricultura, pecuária e economia doméstica, visando modificar hábitos e atitudes da família, nos aspectos técnico, econômico e social.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
194	Atividade	APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E DIAS DO CAMPO	Eventos Promovidos	1,000	21.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	O Dia de Campo é um eficiente método de divulgação de tecnologias e práticas agropecuárias sustentáveis voltadas para o meio rural. Vem sendo usado, no Brasil, desde que o serviço de extensão rural foi implantado.			
	Produto esperado:	Eventos			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 900 - PROGRAMA MAIS AGRICULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
195	Atividade	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR RURAL	Agricultor Atendido	450,000	21.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	A agricultura familiar é um tipo de agricultura desenvolvida em pequenas propriedades rurais. Recebe esse nome, pois é realizada por grupos de famílias (pequenos agricultores e alguns empregados). A colheita dos produtos serve de alimentos para eles e ainda, para o consumo de parte da população.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
196	Atividade	MANUTENÇÃO DO PLANO SAFRA MUNICIPAL	Agricultor Atendido	4.195,000	1.265.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	O objetivo do Plano Safra é incentivar a produção sustentável e fortalecer os pequenos e médios produtores rurais, ampliando o acesso ao crédito rural				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
197	Atividade	APOIO A AGROPECUARIA LEITEIRA	Produtor Atendido	600,000	52.500,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	Pecuária Leiteira é a criação de gado com o objetivo de produção de leite, em sua maioria para a indústria de laticínios.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
198	Atividade	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	Domicílio Atendido	11.000,000	2.400.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	O serviço de coleta de lixo é prestado pelo Município que recolhe o lixo gerados destinando para outro lugar. Inclusive, nem sempre a destinação do lixo é feita de forma ambientalmente adequada. Essa destinação deve respeitar a regulamentação da região, podendo seguir para a reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final. A disposição final deve ser um aterro sanitário, mas em muitos Município ainda acaba também acontecendo em lixões à céu aberto.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	5.462.600,00

Programa: 1000 - PROGRAMA MAIS ESPORTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
150	Projeto	OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Obras/Projetos executados		
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2,000	31.500,00
Descrição:	infraestrutura de esporte é o conjunto de edificações e espaços físicos, com características técnicas próprias, destinados primordia mente à prática de atividades esportivas e de atividade física				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade					
					0,00
151	Projeto	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Obras/Projetos executados		
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		3,000	262.500,00
Descrição:	Considerou-se espaços públicos como locais com algum tipo de infraestrutura esportiva voltada ao lazer, educação ou participação de acesso livre pela população e/ou que esteja localizado em instituição pública (escola, ginásio, universidade pública, estádio, parque, praça).				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				
Projeto/Atividade					
					0,00
152	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Não Mensurável		
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		0,000	819.000,00
Descrição:	Promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos possíveis públicos ou privados para cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e apoio às iniciativas locais e regionais.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					
					0,00
153	Atividade	SEDIAR E PARTICIPAR DE EVENTOS ESPORTIVOS	Eventos Promovidos		
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		5,000	73.500,00
Descrição:	Evento esportivo é tudo aquilo que pode ser organizado por um clube, escolas, associações e pelo Município, com o objetivo de promover uma competição esportiva				
Produto esperado:	Eventos				
Projeto/Atividade					
					0,00
154	Atividade	APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS COMUNITARIAS	Associação		
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		10,000	63.000,00
Descrição:	O Programa Esporte Comunitário tem como finalidade promover atividades esportivas para crianças e adolescentes, visando à saúde, o bem estar e o exercício da cidadania. Ser ativo é fundamental para a saúde, e o esporte estimula várias partes do corpo, inibe o sedentarismo infantil, sendo assim uma ferramenta efetivamente saudável.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
				Total do Programa:	1.249.500,00

Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
160	Atividade	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Não Mensuravel	0,000	22.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	O Conselho Tutelar deve, prioritariamente, buscar fortalecer o poder familiar: pai e/ou mãe têm o dever e o direito de assistir, criar e educar os filhos. encaminhar pais e, se necessário, filhos (crianças e adolescentes) a programas que cumprem a determinação constitucional.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
161	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS ASSISTENCIA SOCIAL	Veículos Novos	1,000	52.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Adquirir veículos para renovação da frota da Assistência Social			
	Produto esperado:	Veículos			
	Projeto/Atividade				0,00
162	Projeto	MANUTENÇÃO DA REDE FISICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Obras/Projetos executados	1,000	105.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Efetuar a Manutenção das obras existentes na Assistência Social e Incrementar novas			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
163	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	Não Mensuravel	0,000	2.000.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
164	Atividade	REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	Não Mensuravel	0,000	21.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	A Conferência Municipal de Assistência Social é um espaço de mobilização para a participação social. É atribuição dos Conselhos Municipais de Assistência Social realizar as Conferências Municipais junto com o poder executivo, legislativo e em parceria com entidades e organizações populares da sociedade.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
165	Atividade	ATIVIDADES DAS AÇÕES EMERGENCIAIS	Não Mensurável		
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		0,000	10.500,00
	Descrição:	Ações Emergenciais, é o atendimento às pessoas e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
166	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO AOS CLUBES DE MÃES	Associação	10,000	10.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Os Clubes de Mães, na grande maioria, surgiram articulados com objetivo de buscar solução para os problemas de seus bairros junto aos poderes públicos, bem como desenvolver ações de filantropia para a população mais carente.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
167	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	Associação	12,000	52.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	As entidades e organizações de assistência social são aquelas sem fins lucrativos e parceiras da administração pública no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que integram a rede socioassistencial junto aos entes federativos (órgãos gestores).			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
168	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO A EMISSÃO DE DOCUMENTOS DO CIDADÃO	Pessoa Atendida	200,000	10.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Todo cidadão deve possuir os documentos pessoais que são de cadastramento obrigatório para que se possa ser tido como cidadão na sociedade em que vive. O acesso aos documentos pessoais permite o resgate da cidadania das pessoas por meio da emissão do registro civil.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
169	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não Mensurável	0,000	52.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Os fundos de assistência social são instrumentos de gestão orçamentária e financeira da União, dos Estados, e dos Municípios, nos quais devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
170	Atividade	ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Criança	450,000	21.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	É sabido por fontes oficiais que 40% das crianças de até 14 anos estão em situação de pobreza segundo a ABRINQ. O projeto Vínculos, surge com o desafio de mapear boas práticas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de crianças dos 0-6 anos e identificar oportunidades para promover o desenvolvimento integral de crianças em situação de vulnerabilidade em todo o Brasil.				
Produto esperado:	Crianças Atendidas				
Projeto/Atividade					
					0,00
171	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Pessoa Atendida	1.118,000	388.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	A Proteção Social Básica realiza serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social. O objetivo desse serviço é promover a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					
					0,00
172	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	Pessoa Atendida	350,000	136.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, os serviços requerem maior estruturação técnica operacional e atenção especializada e mais individualizada e/ou de acompanhamento sistemático e monitorado.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					
					0,00
173	Atividade	ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - GD SUAS	Não Mensurável	0,000	31.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	O Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, o IGD-SUAS ou também IGDSUAS, é um importante instrumento que visa o aperfeiçoamento da gestão do SUAS.				
Produto esperado:	Trata-se de um índice que varia de 0 (zero) a 1 (um) e mede os resultados da gestão descentralizada do SUAS. Ou seja, a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento de benefícios, programas, projetos e serviços da assistência social.				
Projeto/Atividade	Apoio Administrativo				
					0,00
174	Atividade	ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/PBF	Não Mensurável	0,000	13.650,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único. Este índice possibilita aferir como cada município e o Distrito Federal estão, no que diz respeito à atualização dos cadastros das famílias, acompanhamento das condicionalidades de educação e de saúde e controle social do programa e do Cadastro Único.				
Produto esperado:	Além de aferir o desempenho dos entes, a criação do IGD-PBF valoriza os que conseguem alcançar a qualidade de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, além de facilitar a outros atingirem sempre melhores indicadores.				
Projeto/Atividade	Outros Produtos				
					0,00

Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
175	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Pessoa Atendida	120,000	105.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem a proteção integral, moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
176	Atividade	ATIVIDADES DA GESTÃO FINANCEIRA DO SUAS	Não Mensurável	0,000	15.750,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	As diretrizes estruturantes da gestão do suas, prevê o financiamento compartilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, onde é possível entender a definição dos Fundos de Assistência Social como instrumentos de Gestão financeira e orçamentária para permitir a alocação das receitas para execução de despesas relacionadas ao pleno funcionamento da Rede Socioassistencial, cu seja, estes vão garantir a efetividade na contínua oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
177	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DE APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Criança/Adolescente	300,000	367.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	As entidades são destinadas a atender crianças e adolescentes que estiverem em situação de risco pessoal ou social por terem seus direitos violados, seja em razão de ação ou omissão da sociedade ou do Estado; da falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável, ou em razão de sua própria conduta, nos termos do ECA.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
178	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DO CENTRO DA JUVENTUDE	Criança/Adolescente	500,000	283.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	O Centro da Juventude é um espaço acessível de convivência para adolescentes e jovens que oferece, em tempo integral, atividades de lazer, esportes, cultura e qualificação profissional. Um programa desenvolvido pelo Governo do Estado juntamente com o Município para afastar adolescentes e jovens de situações de exposição ao risco e vulnerabilidade social e realizar ações que favoreçam a sua formação pessoal, profissional e política.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
179	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DE APOIO A CAMPANHAS DE PREVENÇÕES	Criança/Adolescente	200,000	105.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	A ação tem como objetivo conscientizar a população a denunciar qualquer situação de violência, especialmente a exploração sexual, o trabalho infantil e o uso de álcool e drogas por crianças e adolescentes. Além disso, busca alertar para o combate à violação de direitos de meninos e meninas em situação de rua e para os riscos de desaparecimento de crianças.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
180	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Criança/Adolescente	600,000	105.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	É um Fundo Público que tem como objetivo financiar projetos que atuam na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				
181	Atividade	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA	Idoso Atendido	400,000	150.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:	Liberdade, Respeito e Dignidade. É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.			
	Produto esperado:	Idosos Atendidos			
	Projeto/Atividade				
182	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Idoso Atendido	400,000	150.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:	Liberdade, Respeito e Dignidade. É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.			
	Produto esperado:	Idosos Atendidos			
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	4.210.400,00

Programa: 1200 - PROGRAMA MAIS PREVIDENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
237	Atividade	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Não Mensurável	0,000	300.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
	Descrição:	Atividades de administração geral do Instituto de Previdência dos servidores municipais de Laranjeiras do Sul. Administrar, organizar e garantir os benefícios previdenciários aos servidores municipais e seus dependentes, de modo eficaz, transparente e seguro.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				
238	Atividade	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	Não Mensurável	0,000	11.700.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
	Descrição:	O Instituto de Previdência Municipal de Laranjeiras do Sul é a entidade responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos do Município. Desde então, o Instituto passou também a gerir o pagamento das aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	12.000.000,00

Programa: 1300 - PROGRAMA MAIS MORADIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
133	Projeto	APOIO A CONSTRUÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	Unidade Habitacional	20,000	63.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
	Descrição:	A Habitação de Interesse Social, em termos gerais, é aquela voltada à população de baixa renda que não possui acesso à moradia formal e nem condições para contratar os serviços de profissionais ligados à construção civil			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
134	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Não Mensurável	0,000	73.500,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
	Descrição:	O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS é de natureza contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários, para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 136.500,00

Programa: 1400 - PROGRAMA MAIS EMPREENDEIMENTOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
13	Atividade	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMIC E EMPREENDEDORISMO	Não Mensurável	0,000	47.250,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
	Descrição:	desenvolvimento econômico é o processo de sistemática acumulação de capital e de incorporação do progresso técnico ao trabalho e ao capital que leva ao aumento sustentado da produtividade ou da renda por habitante e, em consequência, dos salários e dos padrões de bem-estar de uma determinada sociedade. Por sua vez se existir desenvolvimento econômico haverá emprego.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
14	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	Não Mensurável	0,000	89.250,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
	Descrição:	INDÚSTRIA é toda atividade humana que, através do trabalho, transforma matéria-prima em outros produtos que, em seguida, podem ser ou não comercializados. ... Se você trabalhar todos os dias para uma empresa que faz um produto, é um outro vínculo com a cadeia do comércio			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
15	Atividade	ATIVIDADES DA AGENCIA DO TRABALHADOR	Não Mensurável	0,000	283.500,00
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
	Descrição:	agência de empregos. Em teoria, o processo de funcionamento de uma agência de empregos é bem simples. A agência recebe os currículos para vagas em aberto e para a criação de um banco de dados. Os clientes abrem vagas e solicitam o envio de candidatos.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 420.000,00

Programa: 1500 - PROGRAMA MAIS TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Atividade	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Não Mensuravel	0,000	31.500,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 695 - TURISMO			
	Descrição:	O desenvolvimento turístico sustentável é um processo de mudança qualitativa, produto da vontade política que, com a participação imprescindível da população local, adapta o marco institucional e legal, assim como os instrumentos de planejamento e gestão.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 31.500,00

Programa: 8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
230	Operação Especial	CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	Parcelas	12,000	383.250,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 845 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS			
	Descrição:	O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, conhecido como PASEP, foi criado pela Lei Complementar nº 8/1970 e, por força da Lei Complementar nº 26/1973, o PASEP foi unificado com o PIS - Programa Integração Social, dando origem ao Fundo PIS-PASEP.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

231	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Parcelas	12,000	2.742.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
	Descrição:	Amorizar financiamentos significa pagar parcial ou totalmente o saldo devedor de um Contrato que prevê o pagamento da dívida (a amortização), acrescida de juros e outras despesas.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

232	Operação Especial	PARCELAMENTOS DA DÍVIDA INTERNA	Parcelas	12,000	336.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
	Descrição:	Parcelamento Ordinário Administrativo é o acordo celebrado entre um Órgão Credor e o devedor, que tem por finalidade o pagamento parcelado das contribuições e demais importâncias devidas à Seguridade Social ou outra entidade credora não recolhidas em época própria, incluídas ou não em notificação.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

234	Operação Especial	PAGAMENTOS DE PRECATORIO SENTENCIADOS	Precatórios a pagar	10,000	525.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:	Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, Estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
235	Atividade	PAGAMENTO DE PEQUENAS SENTENÇAS JUDICIAS	Pequena Sentença Judicial	10,000	105.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:	Sentença é o ato judicial pelo qual o juiz encerra o processo em primeiro grau. Por meio da sentença, o julgador decide, de forma monocrática, a questão levada ao seu conhecimento e põe fim ao processo na primeira instância.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
236	Operação Especial	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A SER PROCESSADA	Não Mensurável	0,000	42.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:	As Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) referem-se às dívidas reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	4.133.250,00

Programa: 9900 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
999	Outras Iniciativas e	RESERVA DE CONTINGENCIA	Percentual	0,500	525.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:	Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, em caso de extrema necessidade.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	525.000,00
				Total da Unidade:	117.000.000,00
				Total do Órgão:	117.000.000,00

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO

2022

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1010	MELHORIAS NO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Outras Unidades de	5,00	60.000,00	5,00	45.109,60	0,00	14.890,40
1030	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	Obras/Projetos	2,00	313.821,87	1,00	111.326,09	1,00	202.495,78
1036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	Veículos Novos	2,00	533.900,00	2,00	413.900,00	0,00	120.000,00
1050	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA REDE FÍSICA	Obras/Projetos	2,00	260.000,00	0,00	19.668,63	2,00	240.331,37
1075	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Metro Quadrado	20.000,00	2.418.572,63	10.000,00	1.110.877,08	10.000,00	1.307.695,55
1076	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	Obras/Projetos	1,00	498.906,63	0,00	32.195,13	1,00	466.711,50
1084	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Obras/Projetos	1,00	2.222.700,91	0,00	262.700,91	1,00	1.960.000,00
1086	MANUTENÇÃO PARQUE AQUÁTICO 01 E 02	Não Mensurável	0,00	164.807,75	0,00	38.602,82	0,00	126.204,93
1087	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIO DO PAÇO	Não Mensurável	0,00	255.000,00	0,00	15.915,96	0,00	239.084,04
1088	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	Quilômetros	3,00	277.598,84	3,00	237.943,37	0,00	39.655,47
1092	RESTAURAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS RURAIS	Quilômetros	100,00	1.199.015,25	70,00	855.487,15	30,00	343.528,10
1127	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	Obras/Projetos	1,00	249.403,09	0,00	43.950,16	1,00	205.452,93
1142	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	Módulo Construído	30,00	202.210,96	20,00	57.776,32	10,00	144.434,64
1147	CONSTRUÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE EVENTOS	Obras/Projetos	1,00	106.543,93	0,00	41.543,93	1,00	65.000,00
1206	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	Obras/Projetos	1,00	135.036,67	1,00	64.803,21	0,00	70.233,46

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2022

Página: 1 / 1

ARF(LRF, art.4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	260.000,00	Abertura de Créditos Adicionais Suplementares Regularmente Abertos com a Utilização de Recursos da Reserva de Contingencia	260.000,00
Outros Passivos Contingentes	160.000,00	Abertura de Créditos Adicionais Regularmente Abertos com a Utilização da Reserva de Contingencia	160.000,00
SUBTOTAL	420.000,00	SUBTOTAL	420.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais Regularmente Abertos com a Utilização da Reserva de Contingencia	100.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	520.000,00	TOTAL	520.000,00

Fonte

Notas Explicativas

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	7.058.045,23	9.393.855,86	9.352.315,53
Receita de Contribuições dos Segurados	2.450.246,85	2.905.087,07	3.251.152,88
Civil	2.450.246,85	2.905.087,07	3.251.152,88
Ativo	2.437.463,55	2.889.426,91	3.230.065,00
Inativo	12.783,30	15.660,16	19.404,86
Pensionista	0,00	0,00	1.683,02
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	2.388.688,98	3.160.493,43	3.611.507,49
Civil	2.388.688,98	3.160.493,43	3.611.507,49
Ativo	2.388.688,98	3.160.493,43	3.611.507,49
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.010.654,65	2.842.042,53	2.146.972,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.010.654,65	2.842.042,53	2.146.972,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	208.454,75	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	486.232,83	342.682,96
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	486.232,83	342.682,96
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	7.058.045,23	9.393.855,86	9.352.315,53
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	7.796.098,96	8.895.687,76	10.457.116,31
Aposentadorias	6.462.915,99	7.422.447,59	8.844.880,18
Pensões	1.333.182,97	1.473.240,17	1.612.236,13
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	441.486,07	196.783,59
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	441.486,07	196.783,59
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	7.796.098,96	9.337.173,83	10.653.899,90
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	(746.713,73)	51.116,03	(1.301.584,37)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	2.101.628,99	2.460.981,04
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Página: 2 / 3

BENS E DIRETOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	480.058,64	1.125.325,69	49.313,05
Investimentos e Aplicações	23.275.641,59	24.686.125,29	26.486.437,04
Outros Bens e Direitos	693,00	539,00	593,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITA CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022

Página: 3 / 3

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	8.660,00	5.566,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	8.660,00	5.566,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(8.660,00)	(5.566,00)	0,00

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso

Página: 1 / 1

Especificação	Metas previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	91.000.000,00	0,000	92,583	103.732.652,95	0,000	105,537	12.732.652,95	13,992
Receitas Primárias (I)	87.836.536,00	0,000	89,364	97.286.239,20	0,000	98,978	9.449.701,20	10,758
Despesa Total	91.000.000,00	0,000	92,583	94.605.721,70	0,000	96,251	3.605.721,70	3,982
Despesas Primárias (II)	88.270.000,00	0,000	89,605	92.533.862,04	0,000	94,143	4.263.862,04	4,830
Resultado Primário (I-II)	(433.462,00)	0,000	(0,441)	4.752.377,16	0,000	4,835	5.185.839,16	(1.196,377)
Resultado Nominal	500.000,00	0,000	0,509	(278.233,53)	0,000	(0,283)	(778.233,53)	(155,647)
Dívida Pública Consolidada	17.000.000,00	0,000	17,296	31.739.567,23	0,000	32,292	14.739.567,23	86,703
Dívida Consolidada Líquida	14.000.000,00	0,000	14,243	20.590.877,76	0,000	20,949	6.590.877,76	47,078

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, Inc so V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2022	2023	2024	
10	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
11	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
12	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
13	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
14	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
15	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
16	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
17	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
18	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
19	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
1	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
20	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
21	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
22	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
23	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
24	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
25	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
26	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
27	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
28	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
29	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inc so V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2022	2023	2024	
2	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
30	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
31	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
32	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
33	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Credito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
34	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
35	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
36	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
37	COSIP	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
38	COSIP	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
39	COSIP	Credito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
3	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Credito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
40	COSIP	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
41	COSIP	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
42	COSIP	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
43	IPTU	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
44	IPTU	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
45	IPTU	Credito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
46	IPTU	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
47	IPTU	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
48	IPTU	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
49	ISS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inc so V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2022	2023	2024	
4	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
50	ISS	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
51	ISS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
52	ISS	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
53	ISS	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
54	ISS	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
55	ITBI	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
56	ITBI	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
57	ITBI	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
58	ITBI	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
59	ITBI	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
5	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
60	ITBI	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
61	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
62	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
63	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
64	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
65	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
66	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
67	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
68	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
69	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
6	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
70	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
71	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
72	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inc so V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2022	2023	2024	
73	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
74	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
75	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
76	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
77	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
78	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
79	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
7	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
80	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
81	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
82	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
83	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
84	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
85	TAXAS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
86	TAXAS	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
87	TAXAS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
88	TAXAS	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
89	TAXAS	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
8	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
90	TAXAS	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
9	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO

TOTAL

Fonte

Notas Explicativas

0,00

0,00

0,00